



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
Estado do Paraná

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DECRETO Nº 921, de 27 de maio de 2020.

**PUBLICADO**

03/06/2020

**JORNAL O REGIONAL**

Edição Nº 3192

pag - 04

Estabelece como competente o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Colorado – Estado do Paraná, em decorrência de suas atribuições contidas na Lei nº 2645/2014, para exercer o controle social dos serviços públicos de Saneamento Básico do Município de Colorado.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o art. 34, inciso IV, §4º do Decreto nº 7.217/2010, que institui a Lei nº 11.445/2007 para o controle social dos serviços públicos de saneamento básico onde discorre que as funções e competências dos órgãos colegiados a que se refere o inciso IV do **caput** do citado dispositivo, poderão ser exercidas por outro órgão colegiado já existente, com as devidas adaptações da legislação.

**CONSIDERANDO** o art. 34, inciso §6º do Decreto nº 7217/2010, que institui a Lei nº 11.445/2007 para o controle social dos serviços públicos de saneamento básico, que disciplina que após 31 de dezembro de 2014, será vedado o acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado, nos termos do inciso IV do caput.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido como competente o Conselho Municipal de Meio Ambiente tendo em vista suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2645/2014, como o órgão colegiado competente para exercer o controle social dos serviços públicos de Saneamento Básico do Município de Colorado.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 27 de maio de 2020.

  
Marcos José Consalter de Mello  
Prefeito